**X**

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. CATEGORIA DO SERVIÇO: Aquisição de peças para o veiculo **MERCEDES OF1519 Placa: IUS0996**

1.2. MODELO DE CONTRATAÇÃO: Dispensa.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Estudo técnico preliminar para atender a necessidade da contratação de empresa especializada para compra de peças destinada ao conserto do veículo: **MERCEDES OF1519 Placa: IUS0996** do transporte escolar Municipal veículo de uso da Secretaria Municipal de Educação.

## 3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 ÁREA: Secretaria Municipal de Educação

3.2 RESPONSÁVEL: LEONARA USZACKI DOS SANTOS.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

4.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos (quando for o caso).

4.3. Durante a execução dos os serviços ou entrega dos bens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

a) Critérios de Sustentabilidade;

b) Critérios de Qualidade;

4.4. O descritivo dos materiais estarão dispostos no Anexo Dados do Objeto;

4.5. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Início da execução do objeto: a partir da emissão e envio do nota de empenho pela secretaria

Documento assinado digitalmente em 06/11/2026 21:51:49
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/p7EL1 para verificar a autenticidade.

solicitante;

**Das quantidades mínimas a serem contratadas por ordem de compra:**

| OBJETO | QUANTITADE ESTIMADA MINIMA POR ORDEM DE COMPRA POR SECRETARIA |
|---|---|
| COMPRA DE PEÇAS<br>PARABRISA<br>GUARNIÇÃO PARABRISA BORRACHA | 2 |
| SEVIÇOS DE MÃO DE OBRA | 0 |

## 5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1 Não serão exigidas amostras para essa aquisição.

## 6. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

6.1 Não será exigida carta de solidariedade para essa aquisição.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos bens/serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.
7.2. Os bens/serviços a serem contratados devem obedecer a Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

## 8. DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

Documento assinado digitalmente em 06/11/2026 21:51:49
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/p7EL1 para verificar a autenticidade.

**9. DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

9.1. Não haverá de exigências de documentações técnicas;

**10. DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**11. DO(S) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

11.1. **Haverá** participação da Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador.

11.2. Não haverá participação de outros órgãos.

**12. DA GARANTIA DO OBJETO**

12.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**13. DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria demandante no ato do pedido de execução dos serviços.

**14. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

14.1 O levantamento de mercado foi realizado conforme Decreto nº 016/2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e encontra-se descrito no Anexo Dados do Objeto.

**15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:**

15.1 A solução estudada trata-se de contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para veículos automotores.

15.2. Esta solução é de baixa complexidade, amplamente fornecida pelo mercado. Portanto, não se faz necessário ampla pesquisa quanto às soluções de mercado para a demanda apresentada.

**16. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Documento assinado digitalmente em 06/11/2026 21:51:49
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/p7EL1 para verificar a autenticidade.

16.1 As quantidades foram estimadas considerando as necessidades para o período de 07 meses que resultaram no quantitativo solicitado;

16.2. A metodologia utilizada para chegar às quantidades de serviços a serem prestados durante o período é baseada nas demandas e serviços prestados durante os últimos 24 meses.

Refere – se abaixo:

| Objeto | Quant. Consumidas 2024 | Quant. Consumidas 2025 | Quant. estimada Secretarias 2026 |
|---|---|---|---|
| Aquisição de peças e serviços de mão de obra, para a xxx, placa: xxx | | | 50 |

## 17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. A estimativa do valor da contratação e o método de composição dos valores está mensurada no **Anexo Dados do Objeto.** A pesquisa de preços está anexada aos autos processuais, que são procedimentos obrigatórios e prévios à realização de processos de contratação pública.

## 18. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

18.1. Não haverá parcelamento para esta solução. O critério de adjudicação do objeto será conforme descrito no Anexo Dados do Objeto.

## 19. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

19.1 Não se verificou aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

## 20. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

20.1 Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a Prefeitura não se adequou ainda a este planejamento, porém se baseou nas necessidades encontradas nos certames anteriores, pois contribui para a logística e para as missões técnicas e operacionais, tendo em vista ser fundamental para manutenção dos serviços.

## 21. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

21.1. Espera-se com a contratação do serviço garantir a manutenção do veículo utilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

## 22. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Documento assinado digitalmente em 06/11/2026 21:51:49
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/p7EL1 para verificar a autenticidade.

22.1 No específico desta contratação, não há necessidade de adequação do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

## 23. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

23.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente.

## 24. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

24.1. Justificativa da Viabilidade: Tendo em vista a existência de fornecedores dos serviços relacionados, com base na Pesquisa de Preços, declaro que a contratação pretendida é viável e necessária, nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

24.2. DA ANÁLISE DE RISCOS:

| **RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO**<br>(**X**) Risco Baixo ( ) Risco Médio ( )Risco Alto | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DANOS | IMPACTO | Ação de Contingência | Responsável | Prazo |
| Atraso no início dos procedimentos licitatórios | Aumento das demandas que necessitam do objeto da contratação. | Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor | Secretaria Demandante. | Antes do início dos Procedimentos Licitatórios |

| **RISCO 2- FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO**<br>( ) Risco Baixo (**X** ) Risco Médio ( )Risco Alto | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DANOS | IMPACTO | Ação de Contingência | Responsável | Prazo |
| Atraso na efetivação da contratação | Fracasso na licitação.<br>Necessidade de refazer o processo licitatório | Edital com condições de habilitação eficientes. | Setor de Licitações | Durante o procedimento licitatório. |

Documento assinado digitalmente em 06/11/2026 21:51:49
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/p7EL1 para verificar a autenticidade.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Constante |

| **RISCO 3- : DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**<br>( ) Risco Baixo ( **X** ) Risco Médio ( )Risco Alto | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DANOS | IMPACTO | Ação de Contingência | Responsável | Prazo |
| Não efetivação da contratação. | Falta dos materiais ou serviços que dependem da contratação. | Evitar a aceitação de lances Inexequíveis.<br>Necessidade de cautela durante a análise da documentação de habilitação | Setor de Licitações e Contratos | Durante o procedimento licitatório.<br>Constante |

## 25. RESPONSÁVEIS

Nome do servidor responsável pelo Estudo Técnico Preliminar: Leonara Uszacki dos Santos, Secretário Municipal de Educação, Portaria 15.334.

Amaral Ferrador (RS), 06 de novembro de 2026.

Nome: LEONARA USZACKI DOS SANTOS
CPF: ***.610.610-**
Assinado com certificado digital avançado

Leonara Uszacki dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Portaria 15.334

Documento assinado digitalmente em 06/11/2026 21:51:49
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/p7EL1 para verificar a autenticidade.